



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

CONTRATO N° 120/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A TIM S/A, EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO N° 006/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 1501566000000053/2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG/MG, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, n° 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o n° 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral**, o Sr. Dr. **HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo **1° Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo**, o Sr. Dr. **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.436.164-**, designados, respectivamente, pelas portarias n° 3387 do Governo do Estado de Pernambuco e da n° 095/2025, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **TIM S/A**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.421.421/0001-11, com sede na Av. João Cabral de Melo Neto, n° 850, bloco "C", salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, neste ato representado por seus Procuradores, o Sr. **UMBERTO NAPOLITANO**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.778.641-** e a Sra. **MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO**, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.761.007-**, domiciliados no mesmo endereço, constituído nos termos do Instrumento Público de Mandato, lavrado no Livro 4963, folhas 195/198, do 4° Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, em 03/02/2025, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente da Adesão n° 006/2025 à Ata de Registro de Preços n° 150/2024 - Pregão Eletrônico n° 53/2024, Processo Licitatório n° 1501566000000053/2024, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, regido pela Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

DA JUSTIFICATIVA.

Justifica-se a presente Contratação o Despacho n° 1434/2025 (Processo SEI n° 2500000019.002767/2025-43), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no que tange à contratação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com aquisição de aparelhos

celulares, linhas móveis e modems, visando expandir o número de telefonia móvel de 120 para 220 linhas e acrescentar o fornecimento de 10 modems, todos em regime de comodato, assegurando a melhoria da comunicação institucional e permitindo uma maior agilidade na resolução de demandas internas e externas, otimizando o contato entre Defensores, Servidores e assistidos.

DO FUNDAMENTO LEGAL.

Esta contratação decorre da Adesão nº 006/2025 à Ata de Registro de Preços nº 150/2024 - Pregão Eletrônico nº 53/2024, Processo Licitatório nº 1501566000000053/2024, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG, com esteio nos artigos 23, e 82, §1º, todos da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, linhas móveis, com comodato de aparelhos celulares e modems, para atender às necessidades da Defensoria pública do Estado de Pernambuco, a ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. Aviso de Edital de Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços;

1.2.4. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.2.5. Proposta comercial do contratado;

1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.

1.3. Os itens contratados são os seguintes:

LOTE	ITEM	CÓDIGO CATMAS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTE	QUANTIDADE MENSAL (LINHAS) SOLICITADA x 30 MESES (A)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003 (SEM ICMS) (B)	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO - Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003 (COM ICMS) (C)	VALOR TOTAL (R\$) (A X B) - (SEM ICMS)	VALOR TOTAL (R\$) (A X C) - (COM ICMS)
	12	132284	PLANO DE VOZ NACIONAL ILIMITADO E DADOS 100 GB - ACESSO A INTERNET - COM COMODATO DE APARELHO CELULAR PADRÃO	220	6600	R\$ 32,25	R\$ 38,99	R\$ 212.850,00	R\$ 257.334,00
	15	132306	PLANO DADOS - 100 GB - ACESSO A INTERNET - COM COMODATO DE MODEM MÓVEL	10	300	R\$ 8,60	R\$ 10,58	R\$ 2.580,00	R\$ 3.174,00
VALOR MENSAL:								R\$ 7.181,00	R\$ 8.683,60
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES):								R\$ 86.172,00	R\$ 104.203,20
VALOR TOTAL À ADESAO SEM ICMS (30 MESES):								R\$ 215.430,00	-
VALOR TOTAL À ADESAO COM ICMS (30 MESES):								-	R\$ 260.508,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual será o de empreitada por preço global, o modelos de gestão contratual, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de 30 (trinta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.2. A prorrogação de contrato de serviço contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.2.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 260.508,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oito reais)**, sendo o **valor mensal de R\$ 8.683,60 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, correspondendo ao **valor anual de R\$ 104.203,20 (cento e quatro mil, duzentos e três reais e vinte centavos)** conforme estabelecido na proposta, parte integrante deste CONTRATO.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima indicado é meramente estimativo, de modo que o pagamento será realizado ao contratado de acordo com os quantitativos efetivamente executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40.

Nº e Data do Empenho: 2025NE000826, de 11 de novembro de 2025.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados

monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, ocorrida em 03/06/2024, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.9. Havendo alteração do preço registrado na ata que subsidiou esta contratação, o preço deste contrato poderá ser revisto e adequado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o

Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.1. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei nº 13.709/2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa

do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Recife, Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento assinado eletronicamente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
GABRIEL GONÇALVES LEITE
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES
EMITENTE/TESTEMUNHA

TIM S/A
CONTRATADA
UMBERTO NAPOLITANO
REPRESENTANTE LEGAL

TIM S/A
CONTRATADA
MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 28/11/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 28/11/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Goncalves Leite**, em 28/11/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Umberto Napolitano**, em 28/11/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Ibrahim Martins Leão**, em 28/11/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77131558** e o código CRC **15F20795**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

10/11/2025

2025NE000826

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001		
CREADOR: TIM S A					CNPJ: 02.421.421/0001-11					
ENDEREÇO DO CREDOR: AV JOAO C DE M NETO N. 850				CIDADE: RIO JANEIRO			U.F.: RJ		CEP: 22775057	
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.2749		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.40		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 14.762,12
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: CATORZE MIL E SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS										
FICHA FINANCEIRA: 2025.130301.00001.0500000000.33000000.9 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes										
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012025000079			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO				NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00121/2025-DPPE-130301					CEO: 130301.2025.CEO.000163					
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO										
CONVÊNIO:										

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO										
JANEIRO:			FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:	
0,00			0,00			0,00			0,00	
MAIO:			JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:	
0,00			0,00			0,00			0,00	
SETEMBRO:			OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:	
0,00			0,00			6.078,52			8.683,60	

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	282017-0	3.3.90.40.09	SERVICO DE TELEFONIA MOVEL - SERVICO DE TELEFONIA MOVEL COM ACESSO A INTERNET ATRAVES DE PACOTE DE DADOS	0,14	ANO	104.159,0000	14.582,26
2	593337-4	3.3.90.40.09	SERVICO DE TELEFONIA MOVEL - DE ACESSO A INTERNET ATRAVES DE MODEM USB, COM FRANQUIA DE DADOS DE 100GB	0,14	ANO	1.284,7143	179,86

OBSERVAÇÃO

Empenho ref. a aquisição de Serviço Móvel Pessoal (SMP) para atender as necessidades desta DPPE, no período de 10/11/2025 à 31/12/2025, cfe. CT nº 120/2025, CI nº 456 - CONTRATOS, SEI nº 2767/2025-43.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

TOTAL

14.762,12

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO

Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2025NE00082613030100001

Contrato / TAC	00121/2025-DPPE-130301	<input checked="" type="radio"/> Novo <input type="radio"/> Legado
Unidade Gestora Executora:	130301 DPPE	
Licitação:	1303012025000079	Valor da Licitação(R\$): 260.508,0000
Data de Homologação:	05/11/2024	
Data Adjudicação:	05/11/2024	
Código do Contrato/TAC (Atribuído pela UG):	120/2025	Valor Total do Contrato Original(R\$): 260.508,0000
Tipo de Contrato/TAC:	SERVIÇO CONTINUADO - SERVIÇOS	Valor Total Executado no Contrato/TAC Legado(R\$): 0,0000 <input type="checkbox"/> Este campo deve permanecer inicializado com ZERO
Período de Vigência do Contrato/TAC:		Valor Total Liquidado (Executado) no Contrato/TAC(R\$): 0,0000
Contrato cadastrado já ENCERRADO?:	Não	Total Executado RPMP no Contrato(R\$): 0,0000
Tipo do Ajuste / Número Documento Ajuste:	Retificação de Contrato * / 00121/2025-DPPE-130301.RC.002	Total de Restos a pagar Cancelado RPP: 0,0000
Fornecedor:	<input type="checkbox"/> Externo a Licitação 02.421.421/0001-11 - TIM S A <i>Para alteração de fornecedor da mesma licitação, favor realizar a alteração dos itens no botão alterar Itens.</i>	Total de Restos a pagar Cancelado RPMP EXECUTADO: 0,0000
Observação do Contrato/TAC:	CONTRATO Nº 120/2025 - VIGÊNCIA 10/11/2025 A 09/05/2028 - SEI 2500000019.002767/2025-43	Total de Restos a pagar Cancelado RPMP NÃO EXECUTADO: 0,0000
		Total a Executar (LIQUIDAR) no Contrato/TAC(R\$): 260.508,0000
		Total disponível no Contrato para Alocação nos CEOs(R\$): 0,0000

Célula(s) Orçamentária(s):	Célula(s) Orçamentária(s) Externas:	<input type="button" value="Adicionar(a)"/>
<input checked="" type="checkbox"/> 2025 - 1.00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1 Célula Orçamentaria sem CEO	<input type="checkbox"/> 2025 - 1.00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.00.00.1	

CEOs do Contrato/TAC									
Código CEO	Celula Orçamentaria	Período de Vigência do CEO	V.Total do CEO(R\$)	V.Total Empenhado no CEO(R\$)	V.Total Liquidado no CEO(R\$)	V.Total Executado RPMP no CEO(R\$)/RPP/RPMP Cancelado(R\$)	V.Total Pago no CEO(R\$)		
130301.2025.CEO.000163	2025 - 1.00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.00.00.1	10/11/2025 - 09/05/2028	260.508,0000	14.762,1200	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Justificativa:									

Arquivos em Anexo

Procurar... Nenhum arquivo selecionado

Arquivos Novos			
Nome	Data de inclusão	Origem	X
001.120.2025 - TIM S A - Contratação de Serviço Móvel Postal - SMP.pdf	2025-12-01 10:47:18.180	00121/2025-DPPE-130301.RC.002	<input type="button" value="Excluir"/>



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Edição Extraordinária

Ano III • Nº 10

Diário Eletrônico

Recife, quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Gerente: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 1386/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 09 de dezembro de 1998, e demais disposições legais aplicáveis, **CONSIDERANDO** a competência da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco para promover a gestão patrimonial dos bens móveis pertencentes à Instituição; **CONSIDERANDO** a possibilidade legal de doação de bens móveis inservíveis a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, na forma do artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os termos dos instrumentos de doação ou convênios celebrados, nos quais restou formalizada a destinação de bens móveis da Defensoria Pública a instituições previamente cadastradas, com finalidade pública e interesse social;

RESOLVE

Art. 1º - DOAR, com fundamento nos normativos mencionados, o seguinte veículo automotor pertencente ao patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:

1 – Veículo FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8, Placa: PDR5079, Chassi: 9BD1960SG1130913;

Art. 2º - O veículo especificado no artigo anterior será destinado à seguinte instituição:

1 – Associação Grupo das Mães da Amizade dos Torões (CNPJ 02.323.303/0001-70);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(SEI 2500000017.002815/2025-13)

Defensoria Pública-Geral, em 04 de dezembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 120/2025 – Adesão nº 006/2025 à Ata de Registro de Preços nº 150/2024 - Pregão Eletrônico nº 053/2024 Processo Licitatório nº 1501566000000053/2024, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG/IG, com a TIM S/A, CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, que tem como objeto contratação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, linhas móveis, com comodato do aparelho celular e modem, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 28 de novembro de 2025 até 27 de maio de 2028.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000826, de 11 de novembro de 2025

Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de novembro de 2025.

Contrato nº 125/2025 – Processo Licitatório nº 065/2025, Dispensa de Licitação nº 022/2025, com BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, que tem como objeto a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE.

Vigência: 1º de dezembro de 2025 até 30 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.3000.0500000000.3.3.90.39

Nº e Data de Empenho: 2025NE000826, de 25 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 2 de dezembro de 2025.

Contrato nº 126/2025 – Adesão nº 007/2025 à Ata de Registro de Preços nº 045/2025, decorrente Processo Licitatório nº 133/2025, Pregão Eletrônico nº 00010/2025, cujo o órgão pensador é o CREMERS – Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, com a PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.543.216/0011-09, que tem como objeto a aquisição de 20 (vinte) unidades de notebooks de alta performance, novos, de primeiro uso e sem vícios, acompanhados de suas respectivas garantias e suporte técnico integral do fabricante.

Vigência: 25 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52

Nº e Data de Empenho: 2025NE000865, de 25 de novembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMOX.0500000000.4.4.90.52

Nº e Data de Empenho: 2025NE000866, de 25 de novembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ENPN.0500000000.4.4.90.52

Nº e Data de Empenho: 2025NE000867, de 25 de novembro de 2025.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EMHX.0500000000.4.4.90.52

Nº e Data de Empenho: 2025NE000868, de 25 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de novembro de 2025.

Contrato nº 128/2025 – Processo Licitatório nº 060/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, com a VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO, CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/0001-42, que tem como objeto o fornecimento, sob demanda, dos itens integrantes do Lote 03, do do Processo Licitatório nº 060/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, relativo à prestação de serviços de confecção, manutenção e reposição de carimbos, chaves, fechaduras e cadeados para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30

Nº e Data de Empenho: 2025NE000870, de 26 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de novembro de 2025.

Contrato nº 130/2025 – Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 028/2025/2025, com GM COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 50.547.931.0001/02, que tem como objeto a aquisição do piso vinílico, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 27 de novembro de 2025 até 26 de novembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2025NE000873, de 27 de novembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 2 de dezembro de 2025.

Contrato nº 130/2025 – Processo Licitatório nº 068/2025, Dispensa de Licitação nº 023/2025, com ORTOPRATKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 61.148.037/0001-56, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) unidades de Desfibriladores Externos Automáticos – DEA, destinados ao uso emergencial nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 2 de dezembro de 2025 até 1º de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.52

Nº e Data de Empenho: 2025NE000899, de 02 de dezembro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2025, firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, e a APESU ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA, mantenedora do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA (IESO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.070.359/0001-36, que tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e o Instituto de Ensino Superior de Olinda (IESO), credenciado pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós-Graduação.

Vigência: 03 de dezembro de 2025 até 2 de dezembro de 2030.

Dotação Orçamentária: Não envolve dispêndio.

Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de dezembro de 2025.

Recife, em 04 de dezembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 71/2025, Inexigibilidade nº 18/2025, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **Locação do imóvel situado à Rua Manoel Alves de Moura, nº 05, Cabaceira, Surubim/PE**, destinado ao funcionamento do núcleo desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, perfazendo o valor global anual de R\$ 40.598,52 (quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), a pessoa jurídica JH PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 18.092.640/0001-34, (SEI 2500000021.002507/2025-29)

Recife, em 04 de dezembro de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Para informações sobre como ser
atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Gabriel Gonçalves Leite

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO

Dandy de Carvalho Soares Pessoa

COORDENADOR-GERAL

Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE

João Duque Correia Lima Neto

SECRETÁRIA DE GABINETE

Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DO INTERIOR

Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS

Rafael Alcântara Domingues

SUBDEFENSOR CIVIL DA CAPITAL

José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL

José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA

José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL

Márlia Tenório Cardoso

SUBDEFENSORA DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS

Elizabete Aguiar da Fonseca

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

Jeovana Camen de Melo Colaço

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos

Ana Karla Vandenberg Cavalcanti Perez

Ouvizora-Geral

Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORA DE IMPRENSA

Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Endereço: Avenida Manoel Botba, nº 640,

bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-045

Contato: (81) 994883026

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: [@defensoriape](https://www.instagram.com/defensoriape)

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente por:



HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

041.053.664-40

2025-12-04T08:38:12.706312

Contrato / IAC: 00121/2025-DPPE-130301 Novo Legado

Unidade Gestora Executora: 130301 DPPE

Licitação: 1303012025000079
 Data de Homologação: 05/11/2024
 Data Adjudicação: 05/11/2024
 Valor da Licitação(R\$): 260.508.000,00

Código do Contrato/TAC (Atribuído pela UG): 120/2025
 Valor Total do Contrato Original(R\$): 260.508.000,00

Tipo de Contrato/TAC: SERVIÇO CONTINUADO - SERVIÇOS
 Valor Total Executado no Contrato/TAC Legado(R\$): 0,0000
 Valor Total Liquidado (Executado) no Contrato/TAC(R\$): 0,0000

Período de Vigência do Contrato/TAC: [] []
 Total Executado RPMP no Contrato(R\$): 0,0000
 Total de Restos a pagar Cancelado RPP: 0,0000
 Total de Restos a pagar Cancelado RPMP EXECUTADO: 0,0000

Contrato cadastrado já ENCERRADO?: Não
 Tipo do Ajuste / Número Documento Ajuste: Retificação de Contrato * / 00121/2025-DPPE-130301 RC.003
 Total de Restos a pagar Cancelado RPMP NÃO EXECUTADO: 0,0000

Fornecedor: Externo a Licitação 02.421.421/0001-11 - TIM S A
 Para alteração de fornecedor da mesma licitação, favor realizar a alteração dos itens no botão alterar itens.
 Total a Executar (LIQUIDAR) no Contrato/TAC(R\$): 260.508.000,00
 Total disponível no Contrato para Alocação nos CEOs(R\$): 0,0000

Observação do Contrato/TAC: CONTRATO Nº 120/2025 - VIGÊNCIA 10/11/2025 A 09/05/2028 - SEI 2500000019.002767/2025-43

Célula(s) Orçamentária(s): 2025 - 1.00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1 Célula Orçamentaria sem CEO

Célula(s) Orçamentária(s) Externas: 2025 - 1.00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.00.00.1

Adicionar(a)

Código CEO	Célula Orçamentaria	Período de Vigência do CEO	V.Total do CEO(R\$)	V.Total Empenhado no CEO(R\$)	V.Total Liquidado no CEO(R\$)	V.Total Executado RPMP no CEO(R\$)/APP/RPMP Cancelado(R\$)	V.Total Pago no CEO(R\$)
130301.2025.CEO.000163	2025 - 1.00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.00.00.1	10/11/2025 - 09/05/2028	260.508.000,00	14.762.1200	0,0000	0,0000	0,0000

Justificativa: []

Arquivos em Anexo: Procurar... Nenhum arquivo selecionado.

Nome	Nome do Usuário da Inclusão	Data de Inclusão	Origem	X
001.120.2025 - TIM S.A. - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL POSTAL - SMP ZIP	PAULO ANDRE LACERDA DO REGO FILHO	2025-12-05 08:18:09.122	RETIFICACAO DE CONTRATO	<input checked="" type="checkbox"/>

Executar Contrato (e)

Desistir (t)

